



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 213 de 07 de maio de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Neuza Kappler Paiva, efetiva professora, a qual requer a concessão de dois meses de férias- prêmio, referente ao período 21.09.2013 a 20.09.2018, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando o disposto no art. 69 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério), menciona que o servidor que trata esta lei terá direito, a cada cinco anos de efetivo exercício, a três (03) meses de férias prêmio a serem gozadas, de forma consecutiva ou parcelada, a critério da Secretaria Municipal de Educação, sendo também prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Orgânica.

Considerando que a servidora já se encontra aproveitando do benefício, e que o requerimento não foi encaminhado ao setor em tempo hábil para publicação, e há a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, **resolve**:

Art. 1º - Fica formalizado o ato de concessão de 02 (dois) meses de férias a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Neuza Kappler Paiva, professora, efetiva**, sem trabalho, que se iniciou em 10.03.2021, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 521/2013 (Estatuto do Magistério), Estatuto dos Servidores, levando em consideração o tempo de serviço lançado nos termos da declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, com base no artigo 185, § 3º da Lei Orgânica.

Art. 2º - Finda as férias prêmio em 08.05.2021, devesse a referida servidora retornar imediatamente as atividades de seu cargo.

Art. 3º - As Férias-Prêmio a que se trata o artigo 1º, refere-se ao 1º e 2º mês do período aquisitivo 21.09.2013 a 20.09.2018, restando o 3º mês do período a ser concedido em momento oportuno.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10.03.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 07 de maio de 2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985
820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.05.07
11:42:57 -03'00'

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125